



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO N.º 2.558, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Decreta Ponto Facultativo nos dias 16 e 17 de novembro de 2023.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que os dias 15 e 20 de novembro são considerados feriados da Proclamação da República e Consciência Negra, respectivamente e há necessidade de contenção de despesas;

DECRETA:

Art. 1.º - PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 16 e 17 de novembro de 2023 (quinta e sexta feira).

Parágrafo Único - Excetuem-se os serviços essenciais, tais como Coleta de Lixo e Limpeza Urbana, Obras, Atendimento de Urgência e Emergência de Saúde, Atendimento de Especialidades Médicas, inclusive transporte de pacientes agendados fora do município, ainda aqueles serviços determinados como necessários pelos Diretores de cada Departamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 08 de novembro de 2023.

ELEAZAR MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 08 de novembro de 2023.
/mg.